



## E D I T A L

O Colegiado do Curso de Ciência da Computação DECLARA aberto o Processo de Consulta à comunidade do Curso de Ciência da Computação, para eleição dos membros docentes do Colegiado do Curso.

**Art. 1º** – O presente Edital visa à eleição de 1 (um) titular e 1 (um) suplente, para atuarem como representantes docentes no Colegiado do Curso, por um período de 2 (dois) anos, com atribuições previstas no Regimento Geral da UFSM e no Regimento Interno do Centro de Tecnologia.

**Art. 2º** – O Processo de Consulta obedecerá ao seguinte calendário:

19/04/2021 – Lançamento do Edital, divulgação da lista de professores habilitados a candidatar-se, da lista de habilitados a votar e abertura do período de inscrições.

26/04/2021, às 18h – Encerramento do período de inscrições.

27/04/2021 – Divulgação da lista de candidatos inscritos.

30/04/2021 – Realização da Consulta.

03/05/2021 – Apuração e divulgação do resultado da Consulta.

**Art. 3º** – Poderão candidatar-se os professores do quadro permanente da UFSM que tenham ministrado uma ou mais disciplinas no Curso de Ciência da Computação, em qualquer dos últimos quatro semestres letivos (2019/1, 2019/2, 2020/1, 2020/2). Os candidatos deverão inscrever-se via e-mail para [col-bcc@inf.ufsm.br](mailto:col-bcc@inf.ufsm.br).

**Art. 4º** – Poderão votar, além dos professores habilitados a inscrever-se como candidatos, os técnicos administrativos lotados no Curso e os alunos vinculados ao Curso no semestre corrente.

**Art. 5º** – A votação será realizada por meio da Internet, utilizando o Sistema de Votação Online da UFSM (<https://helios.cpd.ufsm.br/>). Os eleitores receberão um email do Sistema de Votação Eletrônica <[eleicao@cpd.ufsm.br](mailto:eleicao@cpd.ufsm.br)> com informações que permitirão a realização do voto no dia da eleição.

**Art. 6º** – Para votar, o eleitor deverá escolher o candidato de acordo com sua preferência, na página da Internet indicada por e-mail.

**Art. 7º** – O peso de cada voto do corpo docente e técnico-administrativo corresponderá a N1/N2 do peso de cada voto do corpo discente, onde N1 é o número de votos de discentes e N2 o número de votos de docentes e técnico-administrativos.

Parágrafo Primeiro – Será eleito como membro titular o candidato com a maior pontuação, considerando os pesos. O suplente será o segundo nome com maior pontuação.

Parágrafo Segundo – Em caso de empate, será considerado vencedor o candidato com maior tempo de docência na UFSM.

**Art. 8º** – Casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado.

Santa Maria, 19 de Abril de 2021

Prof. Celio Trois  
Coordenador do Curso de Ciência da Computação